



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 68/2024**

<b>Solicitante:</b>	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	<b>Data da Solicitação:</b>	03/06/2024
<b>Organograma:</b>	0200600006 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.		
<b>Justificativa:</b>	OS GAVETEIROS ORGANIZADORES BIN SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, ATENDENDO O PRECONIZADO DA ANVISA, ACERCA DO CORRETO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	341045-1	150,00	U	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3.(COR PRETA)	6,7900	1.018,50
2	341046-1	110,00	U	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR AZUL)	6,7900	746,90
3	341047-1	50,00	U	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 6 (COR PRETO)	17,8500	892,50
<b>Preço Total:</b>						<b>2.657,90</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
104 - 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	2.657,90

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

*Bruna C. Markovicz*  
Assinatura do Responsável



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN			
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz			
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde			
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz10@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3543-1341			
<b>1. Objetivo:</b> Aquisição de Gaveteiros BIN.				
<b>2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:</b> Os gaveteiros organizadores BIN são necessários para suprir a demanda da Assistência Farmacêutica Municipal, atendendo o preconizado da ANVISA, acerca do correto armazenamento de produtos farmacêuticos.				
<b>3. Descrições e quantidades:</b>				
	<b>Item</b>	<b>Código CATMAT</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
	01	378368	Gaveta Plástica Bin nº 3 (Cor: Preta)	150
	02	346283	Gaveta Plástica Bin nº 3 (Cor: Azul)	110
	03	391990	Gaveta Plástica Bin nº 6 (Cor: Preto)	50
<b>4. Observações gerais:</b> demanda necessária.				
<b>5. Prazo de Entrega/ Execução:</b> no máximo 30 dias após a conclusão do processo.				
<b>6. Local de Entrega/ Execução:</b> Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.				
<b>7. Responsável pelas cotações:</b> Rafaela Cristine Cobos				
<b>8. Fiscal do Contrato:</b> Rafaela Cristine Cobos				
<b>9. Prazo para Pagamento:</b> Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.				
<b>10. Recurso financeiro:</b> Recurso Estadual de Custeio do Programa IOAF existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 24.224-1.				

104

Pres. Muni. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 02 FOLHA Nº
------------------------------	-------------------------------

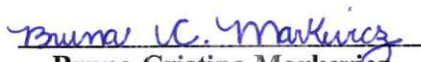


# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Bruna Cristina Markevitz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 68/2024

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gaveteiros BIN, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR PRETA)	378368	UN.	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
2	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR AZUL)	346283	UN.	110	R\$ 6,79	R\$ 746,90
3	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 6 (COR PRETA)	391990	UN.	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.657,90</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.657,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os gaveteiros organizadores BIN são necessários para suprir a demanda da Assistência Farmacêutica Municipal, atendendo o preconizado da ANVISA, acerca do correto armazenamento de produtos farmacêuticos.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por	3



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	ocorrência;	
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- a) cadastro de fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## 9.12. Habilitação Jurídica:

**9.12.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**9.12.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Procuradoria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12 FOLHA Nº
------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.657,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026. 3.3.90.30.00	R\$ 2.657,90

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Secretária Municipal de Saúde



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

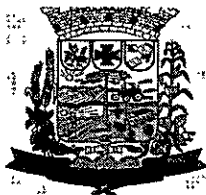
Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Bruna Cristina Markevicz 2. Josimar Soares 3. César Augusto da Silva Holovaty
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Bruna Cristina Markevicz Secretária Municipal de Saúde CPF: 069.139.359-19 E-mail: <a href="mailto:brunamarkevicz10@yahoo.com.br">brunamarkevicz10@yahoo.com.br</a> Telefone: (42) 99101-9150  2. Josimar Soares Diretor de Frotas e Fiscal do Contrato CPF: 058.192.389-82 E-mail: <a href="mailto:josimarsoares742@gmail.com">josimarsoares742@gmail.com</a> Telefone: (42) 99981-1143  3. César Augusto da Silva Holovaty Auxiliar Administrativo CPF: 087.382.829-17 E-mail: <a href="mailto:cesarholovaty@gmail.com">cesarholovaty@gmail.com</a> Telefone: (42) 99867-5140
Objeto	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Gaveteiros BIN.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição da Necessidade	Os Gaveteiros Organizadores BIN são necessários para suprir a demanda da Assistência Farmacêutica Municipal.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto; A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do objeto e supervisão dos seus contratos, estes que deverão

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

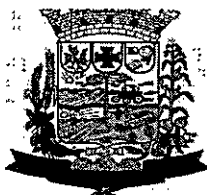
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 20 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

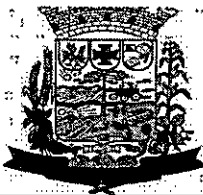
	<p>ser firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões de qualidade acordados;</p> <p>A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas;</p> <p>Os Gaveteiros deverão ser fornecidos nas medidas (números) e cores especificados;</p> <p>No preço proposto, deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, e despesas com entregas.</p>
Levantamento de Mercado	Foram feitos orçamentos junto a 3 fornecedores para estimar o valor da aquisição, e foi feita a média das 3 cotações para gerar a estimativa final.
Descrição da solução como um todo	As Caixas Plásticas BIN, suprirão a demanda das farmácias de todos os postos de atendimento do município, atendendo o preconizado da ANVISA, acerca do correto armazenamento de produtos farmacêuticos.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	A estimativa total é de 310 gaveteiros, com diferentes especificações.
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	A estimativa do valor total dos gaveteiros é de R\$ 3.741,30
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	Não se aplica a esta contratação.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Interdependentes
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Será suprida a demanda de gaveteiros BIN de todas as Farmácias Básicas do Município.
Providências a serem adotadas	A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
Possíveis Impactos Ambientais	Não haverão impactos ambientais relacionados a esta contratação.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL
Matriz de Risco	<p>1. Dados do Processo: Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Gaveteiros BIN. Setor responsável pela demanda: Farmácias Básicas do Município.</p> <p>2. Fase de Análise: Planejamento da Contratação</p> <p>3. Riscos referentes a fase de análise: Risco 01 – Planejamento deficiente Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano(s): Prejuízo ao atendimento da demanda Assistência Farmacêutica. Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão. Responsável: Assistência Farmacêutica Municipal. Ação(ões) de Contingência: Revisão do quantitativo necessário de gaveteiros. Responsável: Assistência Farmacêutica Municipal.</p> <p>Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano(s): Fornecimento, por parte da Contratada, de produtos em desacordo com a demanda, e que consequentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação. Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente Responsável: Setor de Compras Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência Responsável: Setor de Compras</p> <p>Risco 03 – Indisponibilidade Financeira</p>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto  
Dano(s): A não contratação do objeto licitado implica no não atendimento da demanda das Farmácias Básicas, prejudicando o armazenamento dos produtos.  
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações  
Responsável: Setor de Finanças  
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro  
Responsável: Setor de Finanças

#### 4. Fase de Análise:

Gestão e execução do objeto

Risco 01 – Atraso no fornecimento do objeto

Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta  
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto  
Dano(s): Prejuízo da demanda, e consequentemente do correto armazenamento dos produtos farmacêuticos.  
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização  
Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras  
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão  
Responsável: Assessoria Jurídica

Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto  
Dano(s): Recusa de fornecimento pela empresa  
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro  
Responsável: Setor de Finanças  
Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência  
Responsável: Setor de Finanças

Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência

Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	<p>Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano(s): Fornecimento do objeto com material ou medidas divergentes das solicitadas. Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução Responsável: Fiscal de Contrato Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano(s): Dano ao erário Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisas de preço de acordo com a regulamentação Responsável: Assistência Farmacêutica Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado de mercado. Responsável: Secretaria de Saúde</p>
Assinatura dos Responsáveis	<p>Bruna Cristina Markevicz <u>Bruna C. Markevicz</u> Josimar Soares <u>Josimar Soares</u> César Augusto S. Holovaty <u>César A.S. Holovaty</u></p>





Vencedor

i) 2604-1830  
i) 99924-7491

Boa tarde, tudo bem?  
Segue abaixo orçamento solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 COR PRETA 	50	R\$17,85	R\$892,50
02	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 COR PRETA 	150	R\$6,79	R\$1.018,50
03	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 COR AZUL 	110	R\$6,79	R\$746,90
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.657,90</b>

**DADOS DA PROPOSTA**

- Validade do orçamento: **30 DIAS**
- Forma de pagamento: **EMPENHO**
- Dados bancários: **Bradesco S/A, Cc 15.967-0 Ag 3283**
- Prazo de entrega: **até 10 dias**
- Cliente: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PAULO FRONTIN**

João Antonio Carniel

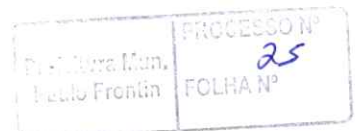
24 de maio de 2024

27.787.277/0001-62  
JOÃO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
IE: 90917434-15  
RUA TAPAJÓS, N° 435 SALA  
CENTRO - CEP 85.501-043  
PATO BRANCO - PR

**JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR**

CNPJ 27.787.277/0001-62

Rua Tapajós, nº 435, Centro – Pato Branco/PR



**RES: COTAÇÃO DE BIN**

Joao Carniel &lt;joao@ddjcomercio.com.br&gt;

Sex, 24/05/2024 15:43

Para: 'Rafaela Cobos' &lt;rafahcobos@hotmail.com&gt;

1 anexos (250 KB)

ORÇAMENTO BIN.pdf;

Boa tarde Rafaela.

Anexo orçamento conforme solicitado.

Att

--

**JOÃO A. CARNIEL**  
DIRETOR

☎ (46) 9 9924-7491

☎ (46) 2604-1830

📷 @unnisaudedistribuidora

✉ joao@ddjcomercio.com.br

**De:** Rafaela Cobos [mailto:rafahcobos@hotmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 11:43**Para:** adrieli\_rigon@hotmail.com; glaraathays22@gmail.com; joao@ddjcomercio.com.br**Assunto:** COTAÇÃO DE BIN

Bom dia. Meu nome é Rafaela, sou farmacêutica na prefeitura de Paulo Frontin-PR. Estou encaminhando uma lista com itens para cotação.

Atenciosamente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 26 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

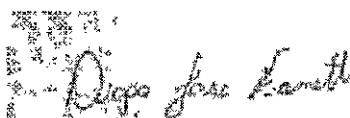
**ORÇAMENTO / PROPOSTA****PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN****CNPJ: 80.059.918/0001-45****A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ****OBJETO/SERVIÇO: Gaveteiros BIN****ITENS A SEREM COTADOS:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Gaveta Plástica Bin nº 3 (Cor: preta)	150	12,10	1.815,00
002	Gaveta Plástica Bin nº 3 (Cor: Azul)	110	12,10	1.331,00
003	Gaveta Plástica Bin nº 6 (Cor: Preto)	50	21,90	1.095,00

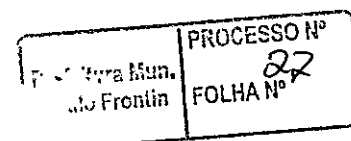
**DADOS DA EMPRESA**

NOME FANTASIA	DJF IMPORTS
RAZÃO SOCIAL	FIAMETTI E KAOLBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ:	37.768.091/0001-10
ENDEREÇO:	RUA ADELESIA FRACASSO Nº300
TELEFONE:	46 999402787
VALIDADE PROPOSTA:	10 DIAS

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2024.



Nome Assinatura Carimbo



**RE: COTAÇÃO DE BIN**

Adrieli Rigon &lt;adrieli\_rigon@hotmail.com&gt;

Sex, 24/05/2024 15:39

Para: Rafaela Cobos &lt;rafahcobos@hotmail.com&gt;

1 anexos (27 KB)

ORÇAMENTO - BIN.pdf;

Boa tarde Rafaela, conforme solicitado encaminho orçamento.

Att

---

**De:** Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 24 de maio de 2024 12:43**Para:** adrieli\_rigon@hotmail.com <adrieli\_rigon@hotmail.com>; glaraathays22@gmail.com <glaraathays22@gmail.com>; joao@ddjcomercio.com.br <joao@ddjcomercio.com.br>**Assunto:** COTAÇÃO DE BIN

Bom dia. Meu nome é Rafaela, sou farmacêutica na prefeitura de Paulo Frontin-PR. Estou encaminhando uma lista com itens para cotação.

Atenciosamente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 28 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

## ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Gaveteiros BIN

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Gaveta Plástica Bin nº 3 (Cor: preta)	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
002	Gaveta Plástica Bin nº 3 (Cor: Azul)	110	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00
003	Gaveta Plástica Bin nº 6 (Cor: Preto)	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.325,00</b>

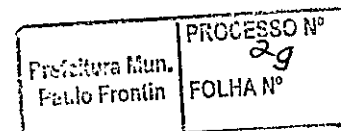
## DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	KALAYAME MOVEIS
RAZÃO SOCIAL	Kalayame eletromóveis EIRELLI-ME
CNPJ:	17.518.012/0001-05
ENDEREÇO:	AV GETULIO VARGAS 479- CENTRO VERE-PR
TELEFONE:	46 99910 2102
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

Verê-PR 24 de Maio de 2024

Local e data.

Nome Assinatura Carimbo



**Re: COTAÇÃO DE BIN**

Thays Lara &lt;glaraathays22@gmail.com&gt;

Sex, 24/05/2024 15:15

Para:Rafaela Cobos &lt;rafahcobos@hotmail.com&gt;

 1 anexos (32 KB)

Cotação - BIN.docx;

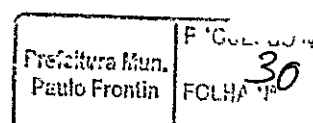
Boa tarde.

Segue em anexo orçamento solicitado, quanto à dúvidas estarei a disposição.

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 11:43, Rafaela Cobos &lt;rafahcobos@hotmail.com&gt; escreveu:

Bom dia. Meu nome é Rafaela, sou farmacêutica na prefeitura de Paulo Frontin-PR. Estou encaminhando uma lista com itens para cotação.

Atenciosamente.





# Relatório de Cotação: cotação rápida 392

Pesquisa realizada em 03/06/2024 15:42:33

Relatório gerado no dia 03/06/2024 15:42:50 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda: I - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gaveteiro plástico bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmen marca: cx bin ccp6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	260	RS 9,86 (un)	-	RS 9,86	100%	RS 2.563,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1.	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO   ASSISTENCIA FARMACEUTICA   Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO_Pregão - Eletrônico_1232023_642023	18/08/2023	RS 9,86

Valor Unitário

RS 9,86

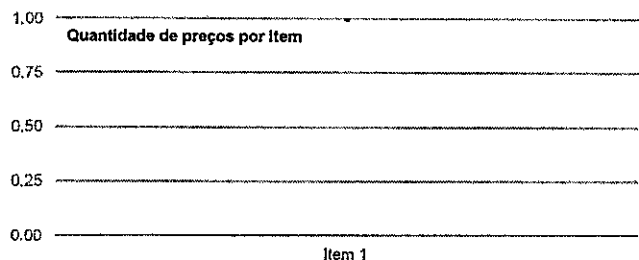
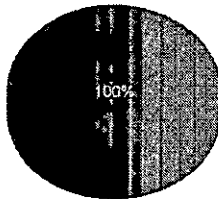
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,86

Valor Global: RS 2.563,60

Valor do Item em relação ao total

1) gaveteiro ...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/06/2024 15:42:50 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3VwJDI0t-C6c2y2RIs5rVAwwD311bczUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDI0t-C6c2y2RIs5rVAwwD311bczUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Para Mun. Frontin	PROCESSO Nº 31
	FOLHA Nº 1/3

Item 1: gaveteiro plástico bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmen marca: cx bin ccp6	Preço Estimado: R\$ 9,86 (un)	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,86
--	-------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	gaveteiro plástico bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmen marca: cx bin ccp6	

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais**

**RS 9,86**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO  
ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR

**Data:** 18/08/2023 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Objeto:** Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 179/2022 de móveis, máquinas e equipamentos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal.

**Identificação:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO\_Pregão - Eletrônico\_1232023\_642023

**Descrição:** Gaveteiro Plástico Bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmen Marca: CX BIN CCP6 - Gaveteiro Plástico Bin nº 06, com porta etiquetas para identificação, encaixe macho-fêmea, totalmen Marca: CX BIN CCP6

**Lote/Item:** 1/16

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/08/2023 00:00

**Fonte:** pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Un

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	RS 9,86

**\*VENCEDOR\***  
**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada  
**Endereço:**



PROCESSO Nº  
32 2/3  
FCLTA Nº  
Mun. de Frontin





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR  
pronimtb.patobranco.pr.gov.br:8087/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 12/12/2023 15:37:18

Acessar a fonte [aqui](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR**  
**CNPJ: 27.787.277/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

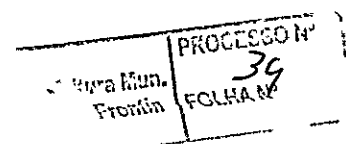
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:10 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **6EFE.D74B.9C65.4CFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033395708-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.787.277/0001-62**  
Nome: **J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 818132-0

NOME/RAZÃO: JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

CNPJ/CPF.: 27.787.277/0001-62

LOCALIZ...: RUA TAPAJOS, 000435 - CENTRO DA CIDADE

ALVARÁ NR.: 424/2022

MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

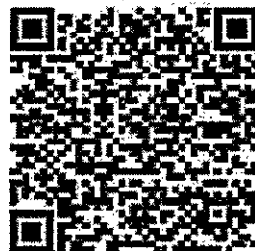
Emitida em: 01/03/2024.

Válida até: 30/05/2024.

Ano da Certidão.....: 2024

Número da certidão.....: 0015519

Código de autenticidade da certidão: 545161011545161



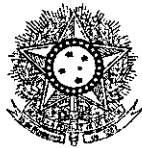
Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 01 de Março de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PROCESSO Nº  
36  
FOLHA Nº



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNNISAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.787.277/0001-62

Certidão nº: 631502/2024

Expedição: 03/01/2024, às 14:59:59

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNNISAUDE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.787.277/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.787.277/0001-62  
**Razão Social:** JOAO ANTONIO CARNIEL  
**Endereço:** RUA A / SAO JOAQUIM / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2024 a 24/05/2024

**Certificação Número:** 2024042508015965907078

Informação obtida em 29/04/2024 10:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

P. - Vera Moun.	PROCESSO Nº
F. - Flávia Frontin	38 FOLHA Nº



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.277/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNNISAUDE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materials para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TAPAJOS	NÚMERO 435	COMPLEMENTO SALA 016 ANDAR 1
-------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 85.501-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO@DDJCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (46) 2604-1830
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017
-----------------------------	--

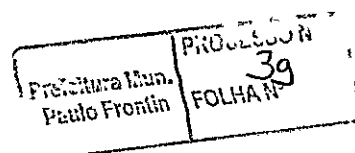
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 11:28:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**DECLARAÇÃO**

**J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 27.787.277/0001-62, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) **João Antonio Carniel**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10676971-0 e do CPF nº 094958469-00, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

**4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

JOÃO ANTONIO CARNIEL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR AD

Processo Nº  
F. para Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 90





1



**5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.



João Antonio Carniel  
Diretor

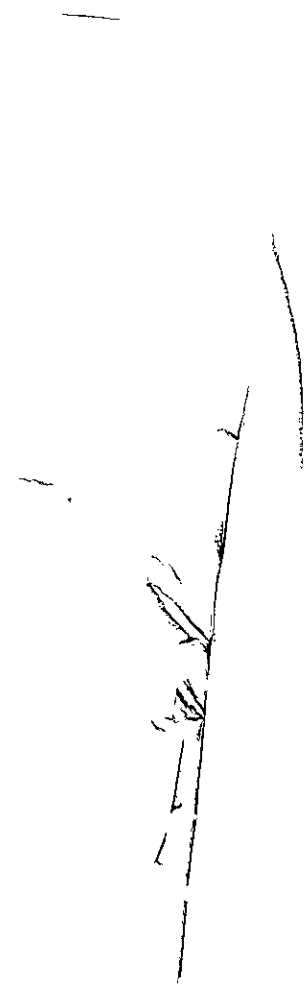
14 de Maio de 2024

27.787.277/0001-621  
JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES  
IE 02017434-15  
RUA TAPAJOS, 1º 435 SALA  
CENTRO - CEP 85.501-043  
LEATO BRANCO PR

JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 91 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

0



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL  
UNNISAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.787.277/0001-62  
NIRE: 41805301104**

1  
**JOAO ANTONIO CARNIEL**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF 094.958.469-00 e RG 10676971-0 emitida pela SSP-PR, residente e domiciliado á Rua Gracioso Martinello, nº 390, Bairro São Francisco, CEP: 85.504-807, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, **DOUGLAS RODRIGO ZANELLA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 033.544.389-32 e RG 7517810-7 emitida pela SSP-PR, residente e domiciliado á Rua Mario de Barros, nº 451, Bairro Centro Sul, CEP: 85660-000, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **VALDEMAR FRACASSO JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF 925.379.799-15 e RG 5432019-1 emitida pela SSP-PR, residente e domiciliado á Rua Sete de Setembro, nº 580, Apto 201, bairro centro, CEP: 85.660-000, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de **UNNISAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** com sede á RUA TAPAJOS, Nº 435, SALA 016, ANDAR 1, BAIRRO CENTRO, CEP 85.501-043, MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41805301104, em 22 de Maio de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.787.277/0001-62, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o quadro societário da referida empresa da seguinte forma: - Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **DOUGLAS RODRIGO ZANELLA**, já qualificado anteriormente, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas capital totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em moeda corrente do país, vendendo e transferindo nesta data a totalidade das quotas para o sócio **JOAO ANTONIO CARNIEL**.

- Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **VALDEMAR FRACASSO JUNIOR**, já qualificado anteriormente, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas capital totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
UNNISAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.787.277/0001-62  
NIRE: 41805301104**

2

40.000,00 (Quarenta mil reais) em moeda corrente do país, vendendo e transferindo nesta data a totalidade das quotas para o sócio **JOAO ANTONIO CARNIEL**.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante **DOUGLAS RODRIGO ZANELLA**, declara, neste ato, haver recebido do sócio **JOAO ANTONIO CARNIEL** o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em moeda corrente do país, pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. O sócio retirante **VALDEMAR FRACASSO JUNIOR**, declara, neste ato, haver recebido do sócio **JOAO ANTONIO CARNIEL** o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em moeda corrente do país, pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

**Paragrafo Segundo:** Por força da venda e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada totalmente em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade em Empresário, sob o novo nome empresarial de **J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR** com sede á **RUA TAPAJOS, Nº 435, SALA 016, ANDAR 1, BAIRRO CENTRO, CEP 85.501-043, MUNICIPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03354438932	DOUGLAS RODRIGO ZANELLA
09495846900	JOAO ANTONIO CARNIEL
92537979915	VALDEMAR FRACASSO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024 14:21 SOB Nº 41109156131.  
PROTOCOLO: 240241851 DE 22/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400876160. CNPJ DA SEDE: 27787277000162.  
NIRE: 41109156131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.  
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR



Processo Nº	PROCESSO Nº
Paço Municipal	95
Paço Frontin	FOLHA Nº

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
UNNISAUDE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 27.787.277/0001-62  
NIRE: 41805301104**

3

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante Requerimento de Empresário.

Lavrado em única via.  
Verê, 12 de Janeiro de 2024.

**JOAO ANTONIO CARNIEL**  
CPF:094.958.469-00

**VALDEMAR FRACASSO JUNIOR**  
CPF:925.379.799-15

**DOUGLAS RODRIGO ZANELLA**  
CPF: 033.544.389-32


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 68/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.  
**Observações:**  
**Convidados:**

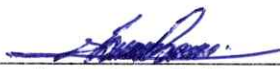
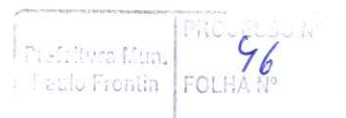
**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

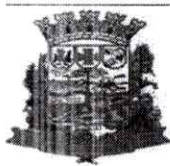
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 2.657,90
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 2.657,90
<b>Total geral:</b>			R\$ 2.657,90

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150,000	U	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR PRETA)	R\$ 6,7900	R\$ 1.018,50
2	110,000	U	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR AZUL)	R\$ 6,7900	R\$ 746,90
3	50,000	U	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 6 (COR PRETO)	R\$ 17,8500	R\$ 892,50
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 2.657,90

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

  
 Assinatura do Responsável






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 68/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Suprência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 2.657,90
Total Entidade:			R\$ 2.657,90
Total Geral:			R\$ 2.657,90

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº	42
FOLHA Nº	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA)**

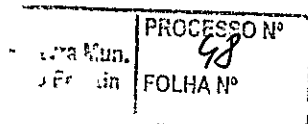
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	1	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H		150,000	6,7900	1018,50	Sim ***
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	1	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		150,000	12,1000	1815,00	Não
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	1	KALAYAME ELETROMÓVEIS EIRELLI-ME		150,000	12,5000	1875,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>6,7900</b>	<b>1569,50</b>	

**Material: GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL)**

78/2024	03/06/2024	24/06/2024	2	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H		110,000	6,7900	746,90	Sim ***
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	2	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		110,000	12,1000	1331,00	Não
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	2	KALAYAME ELETROMÓVEIS EIRELLI-ME		110,000	12,5000	1375,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>6,7900</b>	<b>1150,96</b>	

**Material: GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO)**

78/2024	03/06/2024	24/06/2024	3	JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H		50,000	17,8500	892,50	Sim ***
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	3	FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		50,000	21,9000	1095,00	Não
78/2024	03/06/2024	24/06/2024	3	KALAYAME ELETROMÓVEIS EIRELLI-ME		50,000	21,5000	1075,00	Não
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>17,8500</b>	<b>1020,84</b>	





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
E-mail: [prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br)

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
Nr. Cotação: 78/2024  
Data da Cotação: 03/06/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO H  
**Endereço:** TAPAJOS, CENTRO - 85501-043  
**Cidade:** VERÊ - PR  
**CNPJ:** 27.787.277/0001-62  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO

**Observações:**

**Data de Validade:** 24/06/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA)	U		150,000		
2	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL)	U		110,000		
3	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO)	U		50,000		

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

PROCESSO N°  
49  
FOLHA N°

BRUNA MARKEVICZ  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** FIAMETTI E KIELBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E  
**Endereço:** RUA ADELESIA FRACASSO, PORTAL LAGO - 85660-000  
**Cidade:** DOIS VIZINHOS - PR

**CNPJ:** 37.768.091/0001-10  
**Telefone:** 4699122727  
**Email:** sbcarli@hotmail.com

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO  
**Observações:**

**Data de Validade:** 24/06/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA)	U		150,000		
2	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL)	U		110,000		
3	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO)	U		50,000		

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº 50  
 FCLM

*Bruna Markevicz*  
 BRUNA MARKEVICZ  
 RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** KALAYAME ELETROMÓVEIS EIRELLI-ME

**Endereço:**

**Cidade:**

**CNPJ:** 17.518.012/0001-05

**Telefone:**

**Email:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO  
**Observações:**

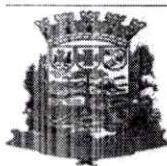
**Data de Validade:** 24/06/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR PRETA)	U		150,000		
2	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 3 (COR AZUL)	U		110,000		
3	GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO) - GAVETA PLÁSTICA BIN N° 6 (COR PRETO)	U		50,000		



Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

  
BRUNA MARKEVICZ  
RESPONSÁVEL



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.. O valor estimado total é de R\$ 2.657,90.

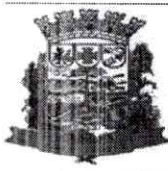
**Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
104 / 2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 52 FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210  
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 68/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 03/06/2024

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 2.657,90
<b>Total:</b>			<b>R\$ 2.657,90</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 2.657,90</b>

Paulo Frontin, 03 de Junho de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
 RCELIO CARLOTTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° <span style="font-size: 1.5em; font-weight: bold;">53</span> FOLHA N°
---------------------------------------	---



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## JUSTIFICATIVA

### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevycz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de gaveteiros BIN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR PRETA)	378368	UN.	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
02	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR AZUL)	346283	UN.	110	R\$ 6,79	R\$ 749,90
03	GAVETA PLÁSTICO BIN Nº 6 (COR PRETA)	391990	UN.	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.657,90</b>

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOÃO ANTÔNIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR CNPJ Nº: 27.787.277/0001-62	R\$ 2.657,90
2º	01	FIAMETTI KAOLBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº: 37.768.091/0001-10	R\$ 4.241,00
3º	01	KALAYAME MÓVEIS CNPJ Nº: 17.518.012/0001-05	R\$ 4.325,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 03/06/2024	R\$ 3.800,00





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**JOÃO ANTONIO CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ Nº 27.787.277/0001-62 – RUA TAPAJOS, Nº 435, CENTRO, PATO BRANCO/PR – CEP 85.501-043.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Rafaela Cobos.
- 6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 2.657,50

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024.

ALÉCIO MAROLI  
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI  
Membro



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.657,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Rafaela Cobos, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 46/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de gaveteiros BIN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR PRETA)	378368	UN.	150	R\$ 6,79	RS 1.018,50
02	GAVETA PLÁSTICA BIN Nº 3 (COR AZUL)	346283	UN.	110	R\$ 6,79	RS 749,90
03	GAVETA PLÁSTICO BIN Nº 6 (COR PRETA)	391990	UN.	50	R\$ 17,85	RS 892,50
<b>TOTAL R\$ 2.657,90</b>						

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	JOÃO ANTÔNIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR CNPJ Nº: 27.787.277/0001-62	RS 2.657,90
2ª	01	FIAMETTI KAOLBOWICZ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ Nº: 37.768.091/0001-10	RS 4.241,00
3ª	01	KALAYAME MÓVEIS CNPJ Nº: 17.518.012/0001-05	RS 4.325,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 03/06/2024	RS 3.800,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**JOÃO ANTONIO CARNIEL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR – CNPJ Nº 27.787.277/0001-62 – RUA TAPAJOS, Nº 435, CENTRO, PATO BRANCO/PR – CEP 85.501-043.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Rafaela Cobos.

Ocorreu manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 5ª FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 2.657,50

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024.

**ALÉCIO MAROLI**

Presidente

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**

Membro

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:52D4020C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 59 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.657,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GAVETEIROS BIN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Rafaela Cobos, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 03 de junho de 2024.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:5DC9A5C3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 60 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------